

EDITAL Nº95, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) BÁSICO I DO CAMPUS BARRACÃO**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CAPANEMA E DO CAMPUS AVANÇADO BARRACÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 227, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de sorteio público, para ingresso no curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Básico I, conforme processo nº 23411.012884/2024-94 na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024.

1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADE/ ETAPA	LOCAL
16/08/2024 até as 23h59 do dia 20/08/2024	Inscrições	Presencial: Secretaria Acadêmica (8h30 às 12h15 e 13h15 às 17h30 em dias úteis) ou por meio de formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/ViT2L4rhJRSA6eY77
21/08/2024	Divulgação dos candidatos inscritos	Site do IFPR Barracão https://ifpr.edu.br/barracao/
22/08/2024 (14h00)	Sorteio Público	IFPR - Campus Barracão
23/08/2024	Divulgação do resultado provisório	Site do IFPR Barracão https://ifpr.edu.br/barracao/
26/08/2024	Interposição de Recursos	Secretaria acadêmica
27/08/2024	Homologação do Resultado Final	Site do IFPR Barracão

		https://ifpr.edu.br/barracao/
27/08/2024 a 29/08/2024	Matrícula	Secretaria acadêmica
30/08/2024	1º Chamada complementar (se houver)	Secretaria acadêmica
02/09/2024	Matrícula da 1º chamada complementar (se houver)	Secretaria acadêmica
03/09/2024	Início das aulas	IFPR - Campus Barracão

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA/ REQUISITOS	TURNO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Básico I	Presencial	Ter Concluído o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) ou equivalente.	Noturno	Mínimo:10 Máximo: 20	60 horas

2.1 O Curso de Formação Inicial ou Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Básico I, é um curso de Qualificação Profissional que visa atender a comunidade em geral, discentes, familiares, egressos do IFPR - Campus Barracão, bem como, interessados de cidades próximas que desejam iniciar os estudos da Língua Brasileira de Sinais.

2.2 O curso será ofertado na modalidade presencial com carga horária de 60 (sessenta) horas.

2.3 Para participar do curso, a(o) candidata(o) deverá ter, no mínimo Ensino Fundamental Completo, ou equivalente.

2.4 O curso tem previsão de **início em 03/09/2024 e término em 27/02/2025**, e acontecerá conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital, presencial **às terças-feiras, das 19h00 às 22h00**, no IFPR Campus Barracão.

2.5 O curso é gratuito. Não há cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2.6 O Curso Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Básico I, será realizado com a Instituição Parceira: Prefeitura Municipal de Barracão/PR, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o IFPR - Campus Barracão e a Prefeitura Municipal de Barracão/PR.

2.6.1 Conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Básico I, serão ofertadas no curso 30 (trinta) vagas, das quais serão reservadas 10 (dez) vagas para os servidores públicos municipais de áreas diversas da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, os quais serão selecionados(as)/indicadas(as) pela Prefeitura Municipal de Barracão e comunicado oficialmente ao IFPR - Campus Barracão.

2.7 Para este edital de Processo Seletivo Simplificado, **serão ofertadas 20 (vinte) vagas para a comunidade em geral**, desde que atendam aos requisitos exigíveis no **item 2.3**.

2.8 As vagas reservadas à Instituição Parceira de que trata o **subitem 2.6.1**, que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas para este Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção para preenchimento das vagas ocorrerá por sorteio público, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas descrita no artigo anexo III.

3.2 Serão ofertadas no mínimo 10 vagas e no máximo 20 vagas neste edital. A distribuição nas diferentes cotas de inclusão e ampla concorrência estão descritas no Anexo III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão de **16 de agosto de 2024 até as 23h59 do dia 20 de agosto de 2024**.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Acadêmica do IFPR - Campus Barracão Rodovia BR 163, nº 2115 - Industrial, Barracão - PR, 85700-000, das 8h30 às 12h15 e 13h15 às 17h30 em dias úteis; ou por meio de formulário eletrônico disponível em: <<https://forms.gle/ViT2L4rhJRSA6eY77>>.

4.3 Preenchidos os requisitos, a(o) candidata(o) receberá um protocolo de inscrição.

4.4 Todas as informações preenchidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade da(o) candidata(o) e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.

4.5 Em caso de preenchimento do formulário em duplicidade, para efeitos de inscrição, será considerado o último formulário enviado.

4.6 A lista dos candidatos inscritos no processo seletivo será divulgada na página eletrônica do campus (<https://ifpr.edu.br/barracao/>) e no seu quadro de avisos, na data estipulada no cronograma.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção deste processo seletivo será por sorteio público, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas descrita no Anexo III.

5.2 A seleção ocorrerá no dia **22 de agosto de 2024 (quinta-feira), às 14h00, no IFPR - Campus Barracão**, situado na Rodovia BR 163, nº 2115 - Industrial, Barracão - PR, 85700-000.

5.3 A seleção será organizada e realizada por comissão, designada por portaria emitida pela Direção Geral do campus.

5.4 A seleção dos candidatos ao curso de Libras Básico I dar-se-á por meio de **sorteio público**, realizado presencialmente no dia **22 de Agosto de 2024, às 14h00, no IFPR - Campus Barracão**.

5.4.1 Não é obrigatória a presença dos(as) candidatos(as) no momento do sorteio.

5.4.2 Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no **item 5.4** deste Edital. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

5.4.3 A(o) candidata(o) interessado(a) poderá acompanhar o sorteio pessoalmente ou representada(o) por outra pessoa, mediante procuração simples (ANEXO VII), portando cédula de identidade (RG).

5.4.4 A(o) candidata(o) interessado(a) com menos de 18 anos de idade poderá acompanhar o sorteio por meio de seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa com mais de 18 anos através de procuração simples (ANEXO VII) e portando cédula de identidade (RG).

5.5 Uma ficha numerada com o nome de cada candidato(a) será preenchida. Essa ficha será conferida pelos presentes e inserida em uma urna.

5.6 Durante a seleção, serão convidados 2 (dois) servidores do campus, devidamente identificados, para conferir os procedimentos do edital.

5.7 Depois de sorteadas as fichas dos candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, as demais fichas continuarão a ser sorteadas e comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

5.7.1 Os candidatos sorteados em número superior ao número de vagas disponíveis não geram a obrigatoriedade da matrícula, apenas a expectativa da vaga, sendo a matrícula efetivada apenas nos casos em que, o candidato convocado dentro do número de vagas, não realize a matrícula ou a mesma seja indeferida.

5.8 No transcurso do Sorteio Público, a comissão deverá organizar uma lista de presença e registrar, em ata, todos os procedimentos e a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.8.1 Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada pelos membros da Comissão e 02 (duas) testemunhas.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia **23 de agosto de 2024** na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/barracao/>) e também no seu quadro de avisos.

6.2 Após a publicação do resultado provisório, a(o) candidata(o) terá o dia **26 de agosto de 2024, das 8h30 às 12h15 e 13h15 às 17h30 para recorrer do resultado publicado**, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (Anexo VI), entregando-o no(a) na Secretaria Acadêmica do Campus Barracão, situado na Rodovia BR 163, nº 2115 - Industrial, Barracão - PR, 85700-000, quando a(o) candidata(o) receberá um protocolo de solicitação de recurso.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela comissão indicada no **item 5.3 deste edital**.

6.4 Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **27 de agosto de 2024** na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/barracao/>) e também no seu quadro de avisos.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A(o) candidata(o) que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final **deverá realizar a matrícula presencialmente na Secretaria Acadêmica** do campus Barracão, nos dias e horários:

- **27 de agosto de 2024 (das 8h30 às 12h15 e 13h15 às 20h00);**
- **28 de agosto de 2024 (das 8h30 às 12h15 e 13h15 às 17h30); e**
- **29 de agosto de 2024, (das 8h30 às 12h15 e 13h15 às 17h30).**

7.2 A(o) candidata(o) contemplado deverá apresentar os seguintes documentos originais no momento da matrícula:

- I - Registro Geral - cédula de identidade(RG) ou Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal(CPF);
- II - Certidão de nascimento ou de casamento;
- III - Título de eleitor (para o candidato com mais de 18 anos, exceto indígenas);
- IV - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, com mais de 18 anos e menos de 45 anos, exceto indígenas);
- V - Histórico escolar. A(o) candidata(o) contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital; e
- VI - Comprovante de residência ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

7.3 A(o) candidata(o) estrangeira(o) contemplada(o) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.4 A(o) candidata(o) contemplada(o) nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no **item 7.2**, os documentos listados no Anexo III.

7.5 A(o) candidata(o) contemplada(a) poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representada(o) por outra pessoa, mediante procuração simples (ANEXO VII), acompanhada da documentação exigida.

7.6 A(o) candidata(o) contemplada(a) com menos de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa com mais de 18 anos através de procuração simples (ANEXO VII) e portando cédula de identidade (RG).

7.7 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.8 A(o) candidata(o) contemplada(a) que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados nos **itens 7.2, 7.3 e 7.4**, se for o caso, no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, a(o) candidata(o) contemplada(a) não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de espera.

7.9 A(O) candidata(o) que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado a(o) próxima(o) candidata(o) selecionada(o), conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/barracao/>) e também no seu quadro de avisos.

8.2 As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.

8.3 Em caso de ausência de candidatos em lista de espera, poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período do curso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital está fundamentado nas disposições legais constantes do Anexo VIII.

9.2 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

9.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo à(o) candidata(o) seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/barracao/>) e também no seu quadro de avisos.

9.4 As informações pessoais fornecidas pela(o) candidata(o), em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

9.5 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo a(o) candidata(o) submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

9.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes ou de força maior, suspender ou cancelar o curso previsto neste edital.

9.7 O curso poderá ser cancelado se a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado for em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

9.8 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Barracão atenderá os candidatos através do telefone (49) 3944-1600 (whatsapp) em dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

9.9 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que a(o) candidata(o) venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

9.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão e Direção Geral do campus.

Barracão/PR, datado e assinado digitalmente.

SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT

Diretora Geral do Campus Capanema e do Campus Avançado Barracão/PR

Capanema, 16 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT, DIRETOR(a)**, em 16/08/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125479** e o código CRC **1985DACA**.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CURSO

EDITAL Nº 95/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) BÁSICO I

CRONOGRAMA DO CURSO

Semanas	Data (terças-feiras 19h00 às 22h00)	Conteúdo Programático	Responsável
Semana 1	03/09/2024	Apresentação (docente, discente, curso) Boas-vindas da Direção Geral; Palavras de uma pessoa surda; As Línguas de Sinais e a Língua brasileira de sinais.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 2	10/09/2024	Aspectos da cultura e identidades surda.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 3	17/09/2024	Alfabeto manual e números; Datilologia; Apresentação pessoal; Prática de conversação.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 4	24/09/2024	Perspectivas sociolinguísticos da surdez.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 5	01/10/2024	Ampliação de vocabulário: práticas de conversação no contexto de família.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 6	08/10/2024	Parâmetros linguísticos; Formas de cumprimentos; Nome visual. Linguagem formal e informal nas línguas orais e na língua brasileira de sinais.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 7	15/10/2024	Pronomes pessoais (dual, trial e quatrial); Pronomes possessivos; Pronomes demonstrativos. Práticas de conversação.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 8	22/10/2024	Advérbios de tempo; Advérbios interrogativos; Advérbios de modo e lugar. Calendário. Ampliação de vocabulário: práticas de conversação.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 9	29/10/2024	Numerais: cardinais, ordinais e quantitativo; Tempo cronológico e de duração; Valores monetários.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 10	05/11/2024	Verbos simples;	Luciana Herrera Ufemea

		Sinônimos e antônimos; Ampliação de vocabulário: práticas de conversação.	
Semana 11	12/11/2024	Atividade avaliativa.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 12	19/11/2024	Aspectos lexicais e gramaticais; Variações linguísticas.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 13	26/11/2024	Pares mínimos na Libras. Polissemia na Libras.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 14	03/12/2024	Aplicabilidade do vocábulo “mais” na Libras. Ampliação de vocabulário: práticas de conversação no contexto de cores.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 15	10/12/2024	Aplicabilidade do vocábulo “faltar” na Libras; Parâmetros linguísticos principais e secundários.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 16	04/02/2025	Ampliação de vocabulário: práticas de conversação no contexto de alimentos e saúde. Práticas de conversação no contexto de lugares e comércio.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 17	11/02/2025	Ampliação de vocabulário: práticas de conversação no contexto da educação. Ampliação de vocabulário: práticas de conversação no contexto de profissões.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 18	18/02/2025	Ampliação de vocabulário: práticas de conversação no contexto de meios de transportes e de meios de comunicação.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 19	25/02/2025	Atividade Avaliativa.	Luciana Herrera Ufemea
Semana 20*	27/02/2025 (quinta-feira)	Encerramento.	Luciana Herrera Ufemea

*** Observação:** Apenas o dia **27/02/2025** acontecerá numa quinta-feira.

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO NAS DIFERENTES COTAS DE INCLUSÃO E AMPLA CONCORRÊNCIA**EDITAL Nº 95/2024/IFPR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) BÁSICO I****DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE COTAS DE INCLUSÃO E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

C1: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C2: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C3: Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C4: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C5: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C6: Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C7: Vagas para ampla concorrência.

ANEXO III - QUADRO DE COTAS**EDITAL Nº 95/2024/IFPR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) BÁSICO I**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								
CURSO	Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública (mínimo de 50% do total)						Vagas para Ampla Concorrência (máximo de 50 %)	TOTAL (100%)
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (mínimo de 25% do total)			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (mínimo de 25% do total)				
	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6		
LIBRAS BÁSICO I	2	2	2	2	2	2	8	20

Observação: As vagas reservadas para as cotas que não forem preenchidas no certame passarão automaticamente para ampla concorrência.

a. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

b. O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no **item 7.2**:

- I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do (o nível anterior ao exigido no PPC) foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

c. Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**EDITAL Nº 95/2024/IFPR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) BÁSICO I****DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Eu _____, portador do
RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

- trabalhador informal (sem contribuição ao INSS)
- trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)
- atividade rural
- Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
- Microempreendedor Individual - MEI
- Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS
- pensão alimentícia: nome beneficiários: _____

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou responsável legal

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU QUE PERTENCE À GRUPO INDÍGENA

ANEXO V – EDITAL Nº 95/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) BÁSICO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU QUE PERTENCE À GRUPO INDÍGENA

Eu, _____,

CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao **EDITAL XX/2024** no que se refere à **reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou que pertence à grupo indígena**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *“A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”*

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 95/2024/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) BÁSICO I**

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO VII - PROCURAÇÃO SIMPLES

EDITAL Nº 95/2024/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) BÁSICO I**

PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____,
nomeio e
constituo meu (minha) procurador(a) _____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,

para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____,
no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso de Qualificação
Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Básico I, em atendimento ao Edital nº XX/2024/IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39 da Lei nº 9.394;

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;

Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

Portaria nº 72/2023 que define critérios, procedimentos e fluxo para a oferta, reoferta e acompanhamento dos cursos de Qualificação profissional no âmbito do IFPR.

Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

Resolução Consup/IFPR nº 190, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CONSUP/IFPR nº 138/2023 que define as diretrizes institucionais para os cursos de qualificação profissional do IFPR;

Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos

Referência: Processo nº 23411.012884/2024-94

SEI nº 3125479

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA
Rua Cariris nº 750, Capanema - PR | CEP CEP 85760-000 - Brasil